



Total ----- R\$ 89.902,44  
 Excesso de arrecadação previsto R\$ 52.789,56  
 Total ----- R\$ 142.692,00

ARTº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia em 05 de outubro de 1973

a) Lúcio Baracat  
 Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia em 05 de outubro de 1973

- Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

a) Gabriel Gagliardi  
 Diretor Administrativo

DECRETO Nº 418

Lúcio Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTº 1º - Fica a Diretoria da Fazenda devidamente autorizada a proceder a apropriação do montante contabilizado na Receita Extracorrentária da "Quota de Previdência Municipal", nos termos do artigo 1º da Lei 934 de 04 de outubro de 1973

ARTº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 05 de outubro de 1973

a) Lúcio Baracat  
 Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração

da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 05 de outubro de 1943.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Pagliardi  
Diretor Administrativo

### DECRETO Nº 419

Lúcio Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA

ARTº 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

- Saneamento - Esgoto

4110.91 - Obras Públicas

01 - Prosseguimento e Conclusão de Obras - FPM - Cr\$ 15.000,00

Total - - - - - Cr\$ 15.000,00

ARTº 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações totais e parciais das seguintes verbas:

Governo e Administração Geral - Petrópolis

327502 - Diversas Transferências, Correntes

01 - Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço - - - - - Cr\$ 10000,00

Educação e Cultura - Ensino Primário

411061 - Obras Públicas

01 - Execuções, restaurações, modificações e outros em locais - - - - - Cr\$ 5000,00

Total - - - - - Cr\$ 15000,00

ARTº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-